



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 19/2018

*Concede o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a Servidora Pública Municipal.*


O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 20, §2º da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 alterada pela Lei Complementar nº 07 de 17 de setembro de 2008 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **GERALDA BERNADETE DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 865.934.806-06, matrícula 876-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 4, GH I, Tabela 30 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 29 de agosto de 2018.

  
Antônio Zeferino dos Santos  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 19/18  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Boletim  
Administrativo do Poder Executivo - BAPE  
nº 341 de 29/08/18.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 29/08/18  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matricula: 649-5